

**EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 16/2021****Processo Administrativo nº 8501110-61.2021.8.06.0000****Processo Administrativo Vinculado nº 8501755-23.2020.8.06.0000****Assunto: Ressarcimento de remuneração de servidores cedidos ao TJCE****Interessado: Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG**

Considerando o empenho por estimativa dos ressarcimentos requeridos conforme Nota de Empenho nº 00000211, autorizo, em conformidade com a delegação de competência disposta no art. 9º e 15º, da Portaria nº 237, de 07 de fevereiro de 2019, o pagamento no valor total de R\$ 8.555,35 (oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), alusivo ao ressarcimento dos vencimentos, vantagens e encargos da servidora Regina Fátima Dias de Sá Pereira, ora cedida a este Tribunal, referente ao mês de dezembro de 2020, cuja despesa está vinculada ao 2º Grau de Jurisdição.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2021.

Processo Administrativo nº 8501988-83.2021.8.06.0000/TJ**Assunto: Ressarcimento de remuneração de empregado da ETICE cedido ao TJCE****Interessado: Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE**

Autorizamos, em conformidade com a delegação de competência disposta no art. 9º e 15º, da Portaria nº 237, de 07 de fevereiro de 2019, a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor total de R\$ 54.304,83 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e oitenta e três centavos), sendo o valor de R\$ 34.197,91 (trinta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e noventa e um centavos), alusivo ao ressarcimento dos vencimentos, demais vantagens e encargos sociais do servidor Luis Eduardo de Menezes Lima, e R\$ 20.106,92 (vinte mil, cento e seis reais e noventa e dois centavos), alusivo ao ressarcimento dos vencimentos, demais vantagens e encargos sociais da servidora Denise Maria Norões Olsen, ora cedidos a este Tribunal, referente ao mês de janeiro de 2021, cuja despesa está vinculada ao 2º Grau de Jurisdição.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2021.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 16/2021/CGJCE

Dispõe acerca da instituição do cronograma do 1º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça durante o ano de 2021.

O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei nº 16.397/2017 (que disciplina a nova Organização Judiciária do Estado do Ceará), o qual assenta serem ações próprias desta Casa Censora orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado e realizar as correções e as inspeções em comarcas, varas e serventias, de modo a otimizar e garantir a excelência e a dinâmica dos trabalhos jurisdicionais e administrativos; bem como os comandos insertos nos artigos 13, inciso IV, e 14, inciso XVII, letra b, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece que as Corregedorias Estaduais devem realizar, anualmente, correção em pelo menos 34% das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem;

CONSIDERANDO os termos do art. 35, § 2º do Provimento nº 02/2021/CGJCE, que fixa o percentual mínimo de inspeções anuais em 35% (trinta e cinco por cento) das unidades judiciais instaladas, ainda que por amostragem;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inspeções junto as Secretarias Judiciárias de Primeiro Grau (SEJUD's), conforme recomendação da Corregedoria Nacional de Justiça (Pedido de Providências nº 001077-73.2020.2.00.000) e, concordância da Presidência do Tribunal de Justiça (CPA nº 8500289-76.2021.8.06.0026);

CONSIDERANDO os critérios e os procedimentos das Inspeções Judiciais realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, nas Unidades Judiciárias de Primeiro Grau de Jurisdição, definidos nos termos do art. 34 ao 42 do Provimento nº 02/2021/CGJCE;

CONSIDERANDO a relevância da realização de Correções Gerais, Inspeções ou Visitas para ministrar orientações aos magistrados e servidores, bem como colher sugestões ou reclamações visando à otimização da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correcionais;

CONSIDERANDO a determinação proferida pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Processo Administrativo nº 8500366-85.2021.8.06.0026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o cronograma do **1º Ciclo de Inspeções Judiciais para o ano de 2021**, o qual abrangerá as Unidades Judiciárias abaixo identificadas:

I - Unidades judiciárias a serem inspecionadas na capital:



1º CICLO DE INSPEÇÕES – 2021	
CAPITAL	
MÊS DA INSPEÇÃO	UNIDADE
FEVEREIRO	17ª VARA DE FAMÍLIA
	18ª VARA DE FAMÍLIA
MARÇO	1ª VARA DE SUCESSÕES
	1ª VARA CÍVEL
	1ª VARA DE FAMÍLIA
	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
ABRIL	3ª VARA CÍVEL
	8ª VARA CÍVEL
	30ª VARA CÍVEL
	33ª VARA CÍVEL
ABRIL	38ª VARA CÍVEL
	39ª VARA CÍVEL
	4ª VARA DE FAMÍLIA
	8ª VARA DE FAMÍLIA
	9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
MAIO	1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
	3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
MAIO	2ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
	6ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
	VARA ÚNICA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
	11ª VARA CÍVEL
	14ª VARA CÍVEL
	17ª VARA CÍVEL
	11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
	13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
	15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
	9ª VARA DE FAMÍLIA
	10ª VARA DE FAMÍLIA
	11ª VARA DE FAMÍLIA



JUNHO	1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL
	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
	19ª VARA CÍVEL
	29ª VARA CÍVEL
	37ª VARA CÍVEL
	3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
	22º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
	24º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
	12ª VARA DE FAMÍLIA
	14ª VARA DE FAMÍLIA
	15ª VARA DE FAMÍLIA
	16ª VARA DE FAMÍLIA
2ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS	

II - Unidades judiciárias a serem inspecionadas no interior do Estado:

1º CICLO DE INSPEÇÕES – 2021		
INTERIOR		
MÊS DA INSPEÇÃO	COMARCA	UNIDADE
MARÇO	REDENÇÃO	VARA ÚNICA
	PACOTI	VARA ÚNICA
	MONSENHOR TABOSA	VARA ÚNICA
	OLONÓPOLE	VARA ÚNICA
MARÇO	PEDRA BRANCA	VARA ÚNICA
	JUAZEIRO DO NORTE	1ª VARA CÍVEL
		2ª VARA CÍVEL
	SANTANA DO ACARAÚ	VARA ÚNICA
	CARNAUBAL	VARA ÚNICA
	CROATÁ	VARA ÚNICA
	TABULEIRO DO NORTE	VARA ÚNICA
JAGUARUANA	VARA ÚNICA	
ABRIL	NOVO ORIENTE	VARA ÚNICA
	JUAZEIRO DO NORTE	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
	GUARACIABA DO NORTE	VARA ÚNICA
	IBIAPINA	VARA ÚNICA
	TIANGUÁ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
	IRACEMA	VARA ÚNICA
PARACURU	VARA ÚNICA	
MAIO	URUBURETAMA	VARA ÚNICA
	VÁRZEA ALEGRE	VARA ÚNICA
	UBAJARA	VARA ÚNICA
	MARCO	VARA ÚNICA
	IGUATU	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



JUNHO	JARDIM	VARA ÚNICA
	LAVRAS DA MAGABEIRA	VARA ÚNICA
	SOBRAL	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

III – Secretarias Judiciárias de Primeiro Grau:

1º CICLO DE INSPEÇÕES – 2021	
CAPITAL E INTERIOR	
MÊS DA INSPEÇÃO	UNIDADE
JUNHO	SEJUD FORTALEZA
	CRAJUBAR

Art. 2º Determinar que os serviços serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Desembargador Corregedor-Geral.

Art. 3º Assentar que, a critério do Corregedor-Geral, atendendo aos princípios da conveniência e da oportunidade, o presente cronograma poderá ser alterado, com supressão ou acréscimo de unidades judiciais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza/CE, 15 de fevereiro de 2021.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE

FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUÍZA DE DIREITO ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO, no uso das atribuições normativas que lhe são conferidas, considerando a capacidade limitada de armazenamento de bens do Depósito Público da Comarca de Fortaleza e a existência de objetos sem destinação, em processo de deterioração e depreciação acentuadas, e tendo em vista o que dispõe o Manual de Bens Apreendidos, a Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010, as Resoluções nº 63, de 16 de dezembro de 2008, e 134, de 21 de junho de 2011, todas do Conselho Nacional de Justiça, e, ainda, a Resolução nº 11/2015 (DJe 22.07.2015), do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará FAZ SABER aos que o presente edital de CONVOCAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que estão depositados na sede da Seção de Depósito Público, desta Comarca, bens sem vinculação processual, com as seguintes características: "45 Caixas, contendo aproximadamente 5.000 bombas de encher pneu". Ficam, pois, CONVOCADOS, através deste, todos os eventuais interessados para, querendo, providenciar a comprovação de propriedade, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de perdimento e alienação em leilão judicial, conforme artigo 27, II e III, da Resolução nº 11/2015, de 22 de julho de 2015, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O presente deverá ser afixado no átrio do Fórum e publicado nos intervalos de 15 (quinze) e 30 (trinta) dias no Diário da Justiça Eletrônico. CUMPRA-SE. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2021.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua